



RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CD/ACF

Cria a Comissão Provisória de Estudos da Viabilidade de Adoção do Modelo da Sociedade Anônima de Futebol, no âmbito do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, estabelece as competências, composição, organização e dá outras providências

Art. 1º Fica criada a Comissão Provisória de Estudos da Viabilidade de Adoção do Modelo da Sociedade Anônima de Futebol, no âmbito do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol.

Art. 2º Compete à comissão:

- I. Assessorar as instâncias deliberativas internas do clube na interpretação e alternativas da Sociedade Anônima do Futebol;
- II. Elaborar parecer sobre a viabilidade de adoção do modelo, reflexos, vantagens, desvantagens e demais efeitos para o clube;
- III. Buscar assessoramento especializado e/ou indicar empresas para colaborar no parecer, se necessário;
- IV. Cooperar e promover intercâmbios de ideias com outros clubes sobre o mesmo objetivo;
- V. Dirimir as dúvidas a respeito da legislação, orientando a tomada de decisão das instâncias deliberativas internas do clube;
- VI. Recomendar, através de parecer fundamentado, as melhores alternativas para o clube;
- VII. Promover a formação de grupos de estudos com a finalidade de oferecer maiores subsídios à comissão;
- VIII. Desempenhar outras atribuições delegadas pela presidência do Conselho Deliberativo relacionada ao assunto de competência da comissão.

Art. 3º A comissão terá a duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais períodos, por ato do presidente do Conselho Deliberativo, mediante justificativa.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Chapecó (SC), 02 de setembro de 2021

Rudimar Roberto Bortolotto
Presidente
Conselho Deliberativo

